DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

PARECER DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Com o fim de dar cumprimento ao disposto na Portaria nº 120/2025, de 02 de junho de 2.025, que nomeou a Comissão de Qualificação e Monitoramento para a Parceria com Organizações Sociais e Decreto N. 10/2025, resolve:

Levando-se em consideração o relatório emitido pelo Gestor da Parceria e, principalmente, da averiguação da Prestação de Contas apresentada pela Conveniada, considera-se que está em conformidade com as normas a execução das despesas propostas no Plano de Trabalho e consonante com o Contrato de Gestão.

Diante do exposto esta Comissão aprova a prestação de contas apresentada do CONTRATO DE GESTÃO celebrado com a **SOLUTION GESTÃO PÚBLICA**

Ubirajara, 31 de dezembro de 2.025.

Antônio Carlos de Araújo
Presidente

Paulo César Andrade Filho
Membro

Dr. Arthur Chekerdemian Junior
membro

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO CONTRATO DE GESTÃO.

A Comissão de Qualificação e Monitoramento de organizações sociais, designada pela Portaria N. 120/2025, compostas pelos servidores públicos municipais: **Antônio Carlos de Araújo-, Paulo César de Andrade Filho , Dr. Arthur Chekerdemian Junior** , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor e Decreto N. 10/2025 ; considerando a conclusão pelo gestor do Termo, resolve **HOMOLOGAR** o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrado com a Organização Social: **SOLUTION GESTÃO PÚBLICA.**

Objeto: Seleção da organização social para celebração de contrato de gestão tem como objetivo o gerenciamento, operacionalização e execução de ações de serviços de saúde no município de Ubirajara.

Valores repassados no período de: 26/08/2025 á 31/12/2025: R$ 62.282,73- Estadual.

A Comissão após a emissão do relatório elaborado pelo gestor do Termo e análise da documentação enviada pela Organização Social, referente ao contrato de gestão de prestação de serviços na área da saúde, verificou que os serviços foram executados conforme Plano de trabalho.

De acordo com a avaliação a Comissão considera-se que a organização executou os serviços, sendo a prestação de contas aprovada sem ressalvas.

É o entendimento da Comissão de Qualificação e Monitoramento.

Ubirajara, 31 de dezembro de 2.025.

Antônio Carlos de Araújo
Presidente

Paulo César Andrade Filho
Membro

Dr. Arthur Chekerdemian Junior
membro

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

RELATÓRIO DO GESTOR DO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO		
Organização da Social: SOLUTION GESTÃO PÚBLICA	**E-mail:** https://www.solutiongestaopublica.com.br/	**Telefone:** (17)9115-72239
Processo:	**Exercício:** 2025	
CNPJ: 17.795.008/0001-94	**Contrato de Gestão: 044/2025**	
Período Relatório:	26/08/2025 A 31/12/2025	
Projeto: GESTÃO DE SAÚDE		
Tipo da Prestação de Contas:		
Parcial:	**Final:** **Execução da parceria de:** 26/08/2025 a 31/12/2025	
Período Repasses efetuados:	26/08/2025 a 31/12/2025	
Municipal:	R$: 0,00	
Estadual:	R$: 62.282,73	
Federal:	R$: 0,00	

01- Relatório Consubstanciado.

1.	**Objeto**: Seleção de organização social para celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução de ações de serviços de saúde no município de Ubirajara.
2.	• **Ações Executadas:** Atribuição formal de equipes para gerir e monitorar projetos e indicadores. Execução das ações focadas na melhoria e desenvolvimento contínuo da instituição. • **Acompanhamento de Resultados:** Medição periódica dos indicadores de desempenho estipulados em contrato.
3.	• **1- Benefícios alcançados:** Gestão independente de recursos humanos, permitindo contratações céleres e adequação de equipe ás necessidade da unidade de saúde. • Avaliações que demonstram taxas expressivas de cumprimento das metas pactuadas, com otimização dos recursos.
4.	**Conclusão:** O Contrato de Gestão são acordos que formalizam metas e responsabilidades entre o Poder Público e Organizações Sociais). O principal objetivo é substituir o controle rígido de procedimentos pelo controle focado no desempenho e na eficácia social, flexibilidade administrativa.

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

	• **Foco no Cidadão:** O direcionamento passa a ser a qualidade, celeridade e efetividade dos serviços entregues à população na parte da saúde.
5.	**Justificativas:** O contrato foi encerrado em 30/09/2025 por motivo de anulação.

Autenticação.

Ubirajara, 31 de dezembro de 2.025

João Lopes
Diretor Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05
NOTA DE EMPENHO

NOTA	ANO
11883/000	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
03/11/2025	102

Fonte de Recurso:	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação:	801	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLA
Variação:	12	EMENDA PARLAMENTAR - DEP. EST. RICARDO MADALENA (CUSTEI
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
Unid. Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unid. Executora:	00	
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa:	0005	PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	2017	Manutenção das Ações da Assistência Medica Geral
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento Desp:	50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIA
Vínculo:	S	SAÚDE
Convênio:		

FUNDO	
DÍVIDA	
PROTOCOLO	
PROCESSO	50/2025
CONTRATO Nº	44/2025
VENCIMENTO	07/11/2025
MODALIDADE	Dispensa 202/2025
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, II, Lei 14.133/2021
PEDIDO	07298/000-2025
CENTRO DE CUSTO	

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14162	SOLUTION GESTAO PUBLICA	17.795.008/0001-94	

ENDEREÇO	BAIRRO	UF	CEP	TELEFONE
AV 5	FORTALEZA	SP	14783091	(17) 3323-6250
CIDADE				
BARRETOS				

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO:

Entrega P.M. UBIRAJARA,

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, CONFORME RELATORIO EM ANEXO, SETOR SAUDE.	SERV.	0,2963	210.201,59	62.282,73

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	VL. LÍQUIDO →	VL. BRUTO →
	2.989,57	59.293,16	62.282,73

1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – 2.989,57

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
725.000,00	192.377,50	62.282,73	470.339,77

ORDENADOR DA DESPESA	CONTADOR	ENCARREGADO SERVIÇOS	TESOUREIRO
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
LEILA ALVIM BORDIM 217.792.768-42	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO 151.212.858-67	EROTILDE FERREIRA N. DE ARAU 145.930.738-04	Banco: ___ Conta: ___ Cheques: ___ PAULO CESAR DE ANDRADE FILHO 039.958.008-58

Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, a importância de:

(sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

UBIRAJARA, ____ de 07 NOV. 2025 de _____.

ASSINATURA DO FORNECEDOR

Conforme quitação em anexo.

Documento
Número:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

1ª Via - CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
17795008000194	03/11/2025	CARLOS.ARAUJO

NOME: SOLUTION GESTAO PUBLICA

ENDEREÇO: AV 5

ASSUNTO: RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO: Valor retido da Nota de Empenho Nº 11883/00-2025. Ref.:
- Nota Fiscal Nº 129, emitida em 04/11/2025, no valor de R$ 62.282,73.

JL ALVES GESTÃO — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº. GUIA
01/01	2025	07/11/2025	3515

RECEITA: 9 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – R — VALOR: 2.989,57

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA — TOTAL A RECOLHER: 2.989,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

2ª Via - TRIBUTAÇÃO

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
17795008000194	03/11/2025	CARLOS.ARAUJO

NOME: SOLUTION GESTAO PUBLICA

ENDEREÇO: AV 5

ASSUNTO: RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO: Valor retido da Nota de Empenho Nº 11883/00-2025. Ref.:
- Nota Fiscal Nº 129, emitida em 04/11/2025, no valor de R$ 62.282,73.

JL ALVES GESTÃO — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº. GUIA
01/01	2025	07/11/2025	3515

RECEITA: 9 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – R — VALOR: 2.989,57

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA — TOTAL A RECOLHER: 2.989,57

3ª Via - CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
17795008000194	03/11/2025	CARLOS.ARAUJO

NOME: SOLUTION GESTAO PUBLICA

ENDEREÇO: AV 5

ASSUNTO: RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO: Valor retido da Nota de Empenho Nº 11883/00-2025. Ref.:
- Nota Fiscal Nº 129, emitida em 04/11/2025, no valor de R$ 62.282,73.

JL ALVES GESTÃO — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº. GUIA
01/01	2025	07/11/2025	3515

RECEITA: 9 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – R — VALOR: 2.989,57

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA — TOTAL A RECOLHER: 2.989,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ID: renata.garcia
Exercício: 2025
Página: 1/1

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALÍTICO

Pedido: 7298/0-2025 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 202/2025

Processo/Ano: 50 / 2025 **Requisição Nro.:** 8821/2025 **Contrato: 44/2025**
Seq. Cham./Ano: 5/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000064
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 102 Manutenção das Ações da Assistência Medica Geral **Gerado por:** RENATA.GARCIA
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 801 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.
Variação FR.: 12 EMENDA PARLAMENTAR - DEP. EST. RICARDO MADALENA (CUSTEIO)
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação:
Observação:
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.
Local de Entrega: P.M. UBIRAJARA,

Fornecedor: 14162 - SOLUTION GESTAO PUBLICA
Fantasia: ********
Contato: **Fone:** **Fone:** (17) 3323-6250 **Fax:**
Endereço: AV 5 - FORTALEZA **E-mail:**
Cidade: BARRETOS **Cep:** 14783091 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 17795008000194 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**
Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 46.231.882/0001-05 **Cep:** 17440-029 **Bairro:** CENTRO
Endereço: Praça Porcino Antônio de Lima, 530
A NOTA FISCAL DEVERÁ SER ENCAMINHADA AO SETOR SOLICITANTE JUNTAMENTE COM ESTE PEDIDO.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	0,296251	SERV.	035.001.01450-0	SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.	210.236,3400	62.282,73

Valor Total: 62.282,73 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 62.282,73

UBIRAJARA, 29 de Outubro de 2025

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

Página 1 de 1

MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES

MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
129
Código de Verificação de Autenticidade
QA251RK3G
Data e Hora de Emissão da NFS-e
04/11/2025 às 17:42:39
Chave de Acesso
123617HFRJ5X37GN36QOQAFO37SGROSC

Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.presidentealves.sp.gov.br:80/iss web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		PRESIDENTE ALVES-SP	PRESIDENTE ALVES - SP

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				04/11/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
17.795.008/0001-94		00001723	00004052	SOLUTION GESTÃO PUBLICA

Logradouro	Complemento	Bairro
PRAÇA LIMA VERDE GUIMARAES, 501		CENTRO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
16670-031	PRESIDENTE ALVES-SP	(17)9115-7239	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
.231.882/0001-05			PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Logradouro	Complemento	Bairro
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA , 530		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
17440-000	UBIRAJARA - SP	3555505	14 34721201	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Contrato de gestão 044/2025 referente ao dia 10 a 30 de setembro de 2025 Nota emitida em substituição a nota fiscal nº 114 Os valores são referentes as verbas trabalhistas dos funcionários celetistas e pagamento da equipe multiprofissional prestadores de serviço pessoa jurídica. Banco do brasil: Agência 6621-4 C/c: 20919-8	62.282,71	R$ 62.282,71

Luiz Adriano Veronezi Magalhães
RG: 33.276.490-6
CPF: 2[illegible]
Diretor de Unidade de Saúde

(2)
Ricardo Madalena
801.012

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: **04.01**
Medicina e biomedicina

Construção Civil

Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
4,00%	0000040000001	8660700		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 62.282,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62.282,71	R$ 2.491,31	2 - Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 62.282,71

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R$0,00 Estadual (0,00%) R$0,00 Municipal (4,00%) R$2.491,31

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **SOLUTION GESTÃO PUBLICA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **129** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **QA251RK3G**.

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/___		

ENC: Cálculo Débitos Contrato n° 044/2025

De diego ricardo kinocita garcia <diegokgarcia@hotmail.com>
Para gabinete@ubirajara.sp.gov.br <gabinete@ubirajara.sp.gov.br>, carlos.pmbira@hotmail.com <carlos.pmbira@hotmail.com>, COMPRAS UBIRAJARA <compras@ubirajara.sp.gov.br>
Cópia lucasmaia00@hotmail.com <lucasmaia00@hotmail.com>, JOSE GERALDO NEVES FILHO <solutionosc@gmail.com>
Data 2025-11-05 08:35

Valores a Serem Repassados pelos Serviços Prestados do Contrato da Prefeitura Municipal de Ubirajara a Solution Gestão Publica.pdf (~1,5 MB)
129 SOLUTION.pdf (~28 KB)

Prezados(as),

Cumprimentando cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Nº 129**, emitida pela organização da sociedade civil **Solution Gestão Pública**, CNPJ nº 17.795.008/0001-94, referente ao **Contrato de Gestão nº 044/2025**, conforme previsto no processo administrativo e no cronograma de execução contratual.

Certos da costumeira atenção e colaboração, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Diego Ricardo Kinocita Garcia

Advogado inscrito na OAB/SP sob o n. 331.309

Celular (14) 99885-5733 (Whatsapp)
Endereço profissional: Rua Ozório Machado, n. 341, Centro, CEP 16680-000, Avaí/SP.

De: SOLUTION GESTÃO PÚBLICA <solutionosc@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 4 de novembro de 2025 16:34
Para: diego ricardo kinocita garcia <diegokgarcia@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Cálculo Débitos Contrato n° 044/2025

---------- Forwarded message ---------
De: **COMPRAS UBIRAJARA** <compras@ubirajara.sp.gov.br>
Date: ter., 4 de nov. de 2025 às 15:38
Subject: Cálculo Débitos Contrato n° 044/2025
To: Solutionosc <solutionosc@gmail.com>, Gabinete PM Ubirajara <gabinete@ubirajara.sp.gov.br>, Carlos Pmbira <carlos.pmbira@hotmail.com>

Boa tarde,

À Solution Gestão Pública: Vimos por meio deste, para encaminhar o cálculo elaborado pelo setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Ubirajara, referente aos débitos remanescentes do Contrato nº 044/2025, decorrente do Chamamento Público 05/2025, cujo montante importa R$ 62.282,71. Caso haja a concordância, favor encaminhar documento hábil para pagamento (nota), que implicará na renúncia de eventual diferença por vós questionado.

At.te
RENATA
SETOR DE LICITAÇÕES - PM DE UBIRAJARA/SP.
(014) 3472-1418
"Pense bem antes de imprimir" :)

VALORES À SEREM REPASSADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DO CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA À SOLUTION GESTÃO PUBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025 - Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.

Conforme relação apresentada dos profissionais de Saúde e serviços prestados na Unidade de Saúde do Município, segue em anexo os cálculos dos valores a serem repassados.

ALINE GOMES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

48 hrs x R$ 36,21 – R$ 1.738,08 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Oito Centavos)

EDNÉIA FAUSTINO DA SILVA ALVES - TÉCNICA DE ENFERMAGEM

68 hrs x R$ 36,21 – R$ 2.462,28 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

ELINA APARECIDA BÁGIO - TÉCNICA DE ENFERMAGEM

24 hrs x R$ 36,21 – R$ 869,04 (Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quatro Centavos)

DÉBORA DAIANI LEITE SOUZA – ENFERMEIRA PADRÃO

53,5 hrs x R$ 48,07 – R$ 2.571,75 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VANIA DE SOUZA DOS SANTOS - ENFERMEIRA PADRÃO

60 hrs x R$ 48,07 – R$ 2.884,20 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

VALORES À SEREM REPASSADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DO CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA À SOLUTION GESTÃO PUBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025 - Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.

Conforme relação apresentada dos profissionais de Saúde e serviços prestados na Unidade de Saúde do Município, segue em anexo os cálculos dos valores a serem repassados.

RITA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA - ENFERMEIRA PADRÃO

48 hrs x R$ 48,07 – R$ 2.307,36 (Dois Mil, Trezentos e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)

MARIA CAROLINA TABANEZ DE SOUZA - MÉDICA

104 hrs x R$ 165,00 – R$ 17.160,00 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta Reais)

MILENA GOMES ALVARES - MÉDICA

120 hrs x R$ 165,00 – R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)

ELISAMA CRISTINA SANT ANNA DO CARMO MOTA LTDA - MÉDICA

16 HRS X R$ 165,00 – R$ 2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

ISMAIL CARLOS BRIQUEZE NETO - DENTISTA

40 hrs x R$ 62,50 – R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Ubirajara
Prefeitura de ADM 2025 - 2028
Cuidando e Avançando

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

VALORES À SEREM REPASSADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DO CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA À SOLUTION GESTÃO PUBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025 - Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.

Conforme relação apresentada dos profissionais de Saúde e serviços prestados na Unidade de Saúde do Município, segue em anexo os cálculos dos valores a serem repassados.

CAROLINE SANTOS FERRARI - FISIOTERAPEUTA

60 hrs x R$ 37,50 – R$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

JOSIANE DE OLIVEIRA FERRARI - FONOAUDIÓLOGA

16 X R$ 125,00 – R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

LUANA MIGLIORINI MAIA - NUTRICIONISTA

16 hrs x R$ 93,75 – R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

CAUE DE LIMA UNGRIA – APOIO ADMINISTRATIVO

R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

MILENE SAMPAIO DA SILVA UNGRIA – APOIO ADMINISTRATIVO

R$ 600,00 (Seiscentos Reais)

VALOR TOTAL DEVIDO – R$ 62.282,71 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos)

LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITA MUNICIPAL

ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO
CONTADOR

"CUIDANDO E AVANÇANDO"

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ N° 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br

Cálculo Débitos Contrato n° 044/2025

De COMPRAS UBIRAJARA <compras@ubirajara.sp.gov.br>
Para Solutionosc <solutionosc@gmail.com>, Gabinete PM Ubirajara <gabinete@ubirajara.sp.gov.br>, Carlos Pmbira <carlos.pmbira@hotmail.com>
Data 2025-11-04 15:37

Valores a Serem Repassados pelos Serviços Prestados do Contrato da Prefeitura Municipal de Ubirajara a Solution Gestão Publica.pdf (~1,5 MB)

Boa tarde,

À Solution Gestão Pública: Vimos por meio deste, para encaminhar o cálculo elaborado pelo setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Ubirajara, referente aos débitos remanescentes do Contrato nº 044/2025, decorrente do Chamamento Público 05/2025, cujo montante importa R$ 62.282,71. Caso haja a concordância, favor encaminhar documento hábil para pagamento (nota), que implicará na renúncia de eventual diferença por vós questionado.

At.te
RENATA
SETOR DE LICITAÇÕES - PM DE UBIRAJARA/SP.
(014) 3472-1418

"Pense bem antes de imprimir" :)

UNIÃO CONTÁBEIS
ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

CNPJ 12.713.333/0001-47 - Inscrição Municipal 121254 - CRC 1SP050050/O-1

Atendendo a solicitação do Dpto. de Tributos do Município de Ubirajara-SP, analisamos a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, de número **0129**, emitida aos 04 dias do mês de Novembro do corrente ano, da empresa **SOLUTION GESTAO PUBLICA**, inscrita no MF/CNPJ sob nº 17.795.008/0001-94, e no Município de Presidente Alves-SP, com Inscrição Municipal nº 1723, que passa a fazer parte integrante deste;

Em exame, o documento fiscal apresenta como a descrição dos serviços, "CONTRATO DE GESTÃO 044/2025, valores referentes as verbas trabalhistas dos funcionários celetistas e pagamento da equipe multiprofissional prestadores de serviços pessoa jurídica (...)", com valor total de R$ 62.282,71 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), com ressalva para a retenção do I.R.R.F., conforme legislação preconizada .

Do ponto de vista fiscal, trata-se de empresa do Regime Periódico de Apuração - R.P.A., que tem em seu CNPJ, o Código e descrição da Atividade Econômica o **CNAE 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**, atrelado ao item da lista de serviços da Lei Complementar 116/03, o **04.01 - Medicina e biomedicina**, com a incidência do imposto (ISS), para o Município do estabelecimento do prestador dos serviços, **Presidente Alves - SP.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º - Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas;

Item da lista de serviços:-

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

04.01 – Medicina e Biomedicina.

No que tange ao **Imposto de Renda Retido na Fonte**, principalmente sobre a **AMPLA RETENÇÃO** deste imposto, na apropriação plena incidente na fonte sobre todos os pagamentos realizados a qualquer título, referente aos valores oriundos desta retenção, serão tratados como receita orçamentária própria, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012, alterado pela IN RFB nº 2145 de 26 de Junho de 2.023, conforme segue;

Rua Paes Leme, nº 47 - Edifício Work Center - 7º andar - Sala 73 - Centro - MARÍLIA - SP
Telefone (14) - Cel. 9.9738-7607 - 9.9728-3221 - 9.9830-1956
E.mail: uniao_contabeis@terra.com.br - WhatsApp 9.9877-8684

UNIÃO CONTÁBEIS
ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
CNPJ 12.713.333/0001-47 - Inscrição Municipal 121254 - CRC 1SP050050/O-1

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2.023

Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços.

Art. 2º-A. Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e **dos municípios**, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil." (NR) (Destaque próprio)

O prestador de serviços, apesar de não emitir o documento fiscal em observância as novas regras de retenção ampla do **I.R.R.F.** conforme previsto no Art.64 da Lei nº 9.430, atribuindo aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a titulo de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos, e na I.N. RFB Nº 1234/12 e 2145/23, em desacordo com o previsto, caso não possam ser substituídos ou retificados, para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do IMPOSTO DE RENDA .

O valor retido, sob a alíquota de **4,8%** a titulo do **I.R.R.F.**, será tratado como antecipação do valor devido pelo prestador do serviço, ao Município que sofreu a retenção para que posteriormente, este faça o ajuste (compensação) na apuração de seus impostos e envie as declarações acessórias obrigatórias.

Em face da introdução do Sistema Público de Escrituração Digital para os órgãos públicos introduzidas pela Instrução Normativa RFB nº 2094, de 15 de julho de 2022, que promove alterações relativas à DCTF e a DCTFweb, define que Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, não devem informar o imposto sobre a renda retida na fonte (IRRF), sobre valores pagos por eles ou por suas autarquias e fundações a pessoas, físicas ou jurídicas, contratadas para o fornecimento de bens ou serviços. Essa alteração adequa as normas infralegais ao disposto nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto no Art. 158, Constituição Federal, in verbis;

Rua Paes Leme, nº 47 - Edifício Work Center - 7º andar - Sala 73 - Centro - MARÍLIA - SP
Telefone (14) - Cel. 9.9738-7607 - 9.9728-3221 - 9.9830-1956
E.mail: uniao_contabeis@terra.com.br - WhatsApp 9.9877-8684

UNIÃO CONTÁBEIS
ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

CNPJ 12.713.333/0001-47 - Inscrição Municipal 121254 - CRC 1SP050050/O-1

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção VI
DA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Exaramos nosso entendimento, no sentido de orientar este Município, assim como o prestador dos serviços, sobre a retenção e a apropriação plena do IRRF incidente na fonte, bem como no sentido de alertar a acerca das normas para materializar os procedimentos chancelados pelo poder judiciário.

A margem deste Parecer, manifestamos pelo empenho e a liquidação desta NFS-e, com retenção de **I.R.R.F.** no valor de **R$ 2.989,57 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, tendo como valor líquido R$ 59.293,14 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

Sendo o que deveria conter na apreciação deste, nos colocamos a disposição, para os esclarecimentos e orientações que se fizerem necessárias.

Marília-SP, 06 de Novembro de 2.025 .

PAGAMISSE ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTARIA LTDA:12713333000147 Assinado de forma digital por PAGAMISSE ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTARIA LTDA:12713333000147 Dados: 2025.11.06 11:22:36 -03'00'

Rua Paes Leme, nº 47 - Edifício Work Center - 7º andar - Sala 73 - Centro - MARÍLIA - SP
Telefone (14) - Cel. 9.9738-7607 - 9.9728-3221 - 9.9830-1956
E.mail: uniao_contabeis@terra.com.br - WhatsApp 9.9877-8684

07/11/2025, 09:19 Banco do Brasil

GOVERNO

G332
0

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência	6800-4
Conta corrente	11788-9

Creditado

Nome	SOLUTION GESTAO PUBLICA
Agência	6621-4
Conta corrente	20919-8
Valor	59.293,16
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JG072188 ZILDA MARIA DE OLIVEIRA FORTINI	07/11/2025 09:05:29
	JI613518 JOAO LOPES	07/11/2025 09:19:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI613518 JOAO LOPES.

30 JUN 2026
08:05:02

Prefeitura Municipal de Ubirajara

Gemmap®
GA202520
Pag: 1/1

::: Listagem de Empenhos Por Fornecedor Pagos no Período de 01/01/2025 à 31/12/2025 - O.G.: 02 PODER EXECUTIVO :::

Empenhos Emitidos de 01/01/2025 a 31/12/2025 - Fornecedor: 14162 - SOLUTION GESTAO PUBLICA Regime de Execução: TODAS - Aplicação de 0 à 9999999 - Conta Bancária: TODAS - Ficha da Despesa: TODAS - Tipos de Empenho: TODOS - Despesas: Todas - Unidades Orçamentárias: TODAS - SubFunção: TODAS - Função: TODAS - Centros de Custo: TODOS - Natureza da Despesa: TODAS - Sem Histórico

Fornecedor 014162 SOLUTION GESTAO PUBLICA — **CNPJ 17.795.008/0001-94**

Empenho	Sub.	Ano	Tipo	Emissão	C.P.D.	FçSub	Natureza	F.R.C.A.	Autorização	Contrato	Processo	N. Fiscal	Valor Pago	Data Pagto	Local Pagto	Cheque	Valor Retido
011883		2025	O	03/11/2025	5.020400.102	10.301	3.3.90.39.50	02.801.0012	007298	000044/2025		129	62.282,73	07/11/2025			2.989,57
Totais do Fornecedor - RAP. Proc.						**RAP. NProc.**			**Exerc.**		**Total Pago**	**62.282,73**				**Total Retido**	**2.989,57**
Totais Gerais - RAP. Proc.						**RAP. NProc.**			**Exerc.**		**Total Pago**	**62.282,73**				**Total Retido**	**2.989,57**

***** Resumo Por Fontes de Recurso *****

Código	Nome	Total Pago	Total Retido
02	Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	62.282,73	2.989,57
		62.282,73	**2.989,57**

***** Resumo Por Códigos de Aplicação *****

Código	Nome	Total Pago	Total Retido
801.0012	EMENDA PARLAMENTAR - DEP. EST. RICARDO MADALENA (C	62.282,73	2.989,57
		62.282,73	**2.989,57**

Município de Ubirajara - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.